

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto Educacional Integrado (ISEI)

Ementa: Renova o reconhecimento do curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Instituto Educacional Integrado (ISEI)/Censo Escolar/Inep nº 23462213, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com a previsão de ofertar nove turmas por semestre com quarenta vagas cada. Referido Instituto está sediado na Avenida Dr. Joaquim, Fernandes, nº 661, Bairro Centro, CEP: 63.800-000, no município de Quixeramobim, e é mantido pelo Instituto Educacional Integrado LTDA. Citada renovação findará em 31 de dezembro de 2027, desde que esse Instituto se mantenha credenciado por este Conselho, e dá outras providências.

RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda

PROCESSO Nº 11352231/2023

PARECER Nº 471/2024

APROVADO EM: 3/7/2024

I – RELATÓRIO

Aluízia Costa de Luna Freire Rocha, diretora pedagógica do Instituto Educacional Integrado (ISEI), mediante o processo nº 11352231/2023, solicitou à Presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Professora Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, a renovação do reconhecimento do Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Instituto Educacional Integrado (ISEI)/Censo Escolar/Inep nº 23462213, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com a previsão de ofertar nove turmas por semestre com quarenta vagas cada.

Referido Instituto está sediado na Avenida Dr. Joaquim, Fernandes, nº 661, Bairro Centro, CEP: 63.800-000, no município de Quixeramobim, e é mantido pelo Instituto Educacional Integrado LTDA.

A Presidente deste CEE, em 3 de abril de 2024, designou, pela Portaria nº 094/2024, publicada no D.O.E. de 5 de abril de 2024, o especialista avaliador, José Carlos Parente de Oliveira, graduado, mestre e doutor em Física, para proceder à avaliação presencial do Instituto Educacional Integrado (ISEI) para fins de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Radiologia.

A avaliação foi norteadada pelo Instrumento de Avaliação elaborado por esta Câmara para a Renovação do Reconhecimento de Curso Técnico na modalidade

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 471/2024

presencial, elaborado em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/1996; com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e com as normas deste Conselho.

A direção pedagógica dessa Instituição é exercida por AluÍzia Costa de Luna Freire Rocha, graduada em Enfermagem, licenciada em Letras e em Pedagogia, especialista em Gestão Escolar; a coordenação do curso é realizada por Francisco Geibergue de Lima Teixeira, licenciado em Ciências Biológicas, técnico em Radiologia e especialista em Tomografia Computadorizada e graduado em Engenharia Civil; a supervisão do Estágio é realizada por Bruno Pimentel Fernandes, tecnólogo em Radiologia, e a secretária escolar é Stefânia Fernandes de Sousa, técnica em Secretaria Escolar, Registro nº 1003/2016.

O Projeto Pedagógico, o Plano de Curso e o Regimento Escolar estão pautados na proposta de educação profissional prevista na Resolução do CEE nº 466/18, alterada pela de nº 488/2021. O perfil do egresso consta no Plano de Curso e está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com o atual Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

Conforme o Relatório do especialista avaliador, o Instituto Educacional Integrado (ISEI) disponibiliza para os alunos apostilas para cada uma das disciplinas cujos conteúdos abrangem satisfatoriamente os programas de cada uma. Os professores disponibilizam artigos e materiais digitais que auxiliam a compreensão dos conteúdos e sugerem sítios da internet que contém material relacionado à disciplina.

Os livros da área específica podem ser copiados, e os alunos são orientados a buscarem livros físicos na biblioteca, que é ampla e possui ambientes de estudo, tanto individuais quanto para estudos em grupo. O ISEI também disponibiliza material digital para os alunos. A coordenação acompanha os docentes no que se refere ao material didático e ao desenvolvimento da aprendizagem dos discentes.

O corpo docente está apto para desempenhar suas funções educacionais, sendo formado por nove docentes, três bacharéis, dois licenciados e quatro tecnólogos, desses, cinco são especialistas. Os docentes têm experiência profissional no magistério e em áreas de atuação fora do magistério. Os professores, exceto o coordenador do curso e o supervisor do Estágio, são contratados por hora-aula e ministram até quatro disciplinas distintas.

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 471/2024

Corpo Docente

DISCIPLINA	MÓD	CH	DOCENTE	FORMAÇÃO
RADIOLOGIA INDUSTRIAL RADIOPROTEÇÃO E HIGIENE DAS RADIAÇÕES TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COORD. DO CURSO	III I III	40 60 40	FRANCISCO GEIBERGUE DE LIMA TEIXEIRA	Licenciatura em Ciências Biológicas – UECE – Registro nº 13.929 Técnico em Radiologia – Centro de Ensino Técnico do Ceará – Registro nº 524 Especialista em Tomografia Computadorizada – Faculdade Faculminas – Registro: FCC22445
PORTUGUÊS INSTRUMENTAL INGLÊS INSTRUMENTAL	II	40 40	IVANILDO MARREIRO	Licenciatura em Português e Inglês – IDJ/UVA – Registro 515
LEGISLAÇÃO E ÉTICA PROFISSIONAL ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANA ENFERMAGEM APLICADA A RADIOLOGIA	I II II	40 160 40	MARIA LUCIANA DE FIGUEIREDO	Bacharel em Enfermagem - UEPB – Registro 82.373 Especialista em Gestão em Saúde – UECe – Registro 499
FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA	I	40	SÔNIA AMÂNCIO LEMOS	Bacharel em Psicologia – Faculdade Católica Rainha do Sertão - Registro 57536 Especialista em Gestão em Saúde – Universidade Estadual do Ceará – 1001-65

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 471/2024

HIGIENE E PROFILAXIA	I	40	EDUARDA SANTOS E SILVA	Enfermeira – Universidade Federal do Piauí - Registro 885 Especialista em Saúde Pública – Fundação Universidade de Tocantins – Registro 1159
DENSITOMETRIA ÓSSEA PRIMEIROS SOCORROS	II II	60 60		Faculdade Católica Rainha do Sertão Registro 60293 Esp. em Enfermagem Obstetrícia – Registro 1006-16
TÉCNICAS RADIOLÓGICAS CONVENCIONAIS I	II	60	LUÍS GUSTAVO DE ALMEIDA MESSIAS	Tecnólogo em Radiologia - Faculdade de Tecnologia Intensiva Registro 46649
TÉCNICAS RADIOLÓGICAS CONVENCIONAIS II	III	60		
MEIOS DE CONTRASTE	II	60		
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	III	40	BRUNO PIMENTEL FERNANDES	Tecnólogo em Radiologia - Faculdade de Tecnologia Intensiva Registro 46165
RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA	III	40		
RADIOLOGIA	III	40		
VETERINÁRIA ESTÁGIO	IV	40		

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 471/2024

ADMINISTRAÇÃO	III	40	JANIELLE LUCAS LOPES	Tecnólogo em Radiologia - Faculdade de Tecnologia Intensiva Registro 197267
DE LABORATÓRIOS EM	II	40		
RADIOLOGIA				
FUNDAMENTO DA				
RADIOLOGIA				
QUÍMICA E FÍSICA		60		
APLICADA A				
RADIOLOGIA				
RADIOTERAPIA	III	40	RAFAEL ALVES DE CARVALHO	Tecnólogo em Radiologia - Sociedade de Ensino Superior Estácio de SÁ, registrado sob o nº 2818 Especialista em Urgência, emergência e Atendimento Hospitalar Faculdade Única de Ipatinga Registro nº 29418
INDUÇÃO DE ESTÁGIO	II	60		

Esse Instituto dispõe de salas climatizadas, rampas de acesso para cadeirantes, banheiros para alunos e funcionários, banheiro adaptado para cadeirantes, bebedouro, espaço de convivência com mesas e cadeiras e acessibilidade para as pessoas com deficiência visual e física.

A biblioteca é ampla, iluminada, climatizada, e o mobiliário é novo. Há espaço para estudo individual e em grupo e um microcomputador conectado à internet para auxiliar na consulta de informações. A biblioteca do ISEI é gerida por um bibliotecário de formação. O acervo físico da biblioteca na área de saúde é bem diversificado e possui um acervo com títulos específicos para o curso Técnico em Radiologia; no entanto, o número de exemplares por título não é suficiente para atender aos alunos.

O Instituto Educacional Integrado possui um laboratório de Informática e está sob a responsabilidade de um profissional da área. Encontra-se instalado em uma sala ampla o suficiente para o atendimento aos alunos. O ambiente é adequadamente iluminado, climatizado e higienizado. O laboratório possui, dentre outros, os seguintes materiais: cinquenta conjuntos de mesa, computador; conjunto de *data show* (projektor + tela de projeção) e impressora multifuncional.

O laboratório de Radiologia está especificado conforme o CNCT. Há um aparelho simulador de raios-X, com mesa de controle das variáveis elétricas (tensão,

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 471/2024

corrente e potencial elétrico). O aparelho simulador é composto de cabeçote, lâmpada indicadora do campo de irradiação, raio central e colimadores primários, mesa horizontal para paciente, mesa vertical com *bucky* e fonte de alimentação do simulador. O laboratório conta, ainda, de negatoscópio, peças do vestuário de proteção e óculos, dentre outros itens de proteção radiológica.

O material de consumo é adequado. Há um grande conjunto de películas radiografadas com as quais os alunos podem discutir as características das exposições, verificar os acertos e os erros cometidos na realização dos exames radiográficos. A relação completa de materiais e equipamentos encontra-se descrita no Plano de Curso.

A organização curricular do curso Técnico em Radiologia ofertado pelo ISEI está organizada de tal forma que a construção do conhecimento permita que o futuro profissional articule a teoria e a prática, mobilize saberes para agir em situações concretas e compreenda o mundo do trabalho.

O curso Técnico em Radiologia tem como objetivo: "formar técnicos em Radiologia comprometidos com a saúde do ser humano e da coletividade nas diversas fases do seu ciclo vital, com ênfase na prevenção das doenças, promoção e recuperação da saúde e na humanização das ações e serviços, contribuindo para a melhoria da qualidade de assistência à saúde prestada na rede ambulatorial e hospitalar".

O técnico em Radiologia será habilitado para aplicar, sob a supervisão de profissionais de nível superior, técnicas de proteção radiológica e de biossegurança; acolher e recepcionar o paciente; proceder à revisão da anamnese; orientar e preparar o paciente para o exame; posicionar o paciente e o equipamento; supervisionar as aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores e utilizar radiação e outras formas de energia na realização de procedimentos para obtenção de imagens diagnósticas, tais como: radiologia convencional e digital, mamografia, densitometria, hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiologia forense, radiologia veterinária, dentre outras.

A matriz curricular está organizada de modo a propiciar a construção de conhecimentos de modo a permitir que o futuro profissional articule a teoria e a prática, com capacidade de mobilizar saberes (desenvolvidos ao longo da vida social, escolar e laboral) para agir em situações concretas e a compreensão do mundo do trabalho.

As metodologias utilizadas adotam características específicas na oferta de uma prática centrada no desempenho, procurando favorecer mecanismos de simulação, utilizando o contato direto com as condições reais de trabalho e incentivando a aplicação de noções gerais em várias situações orientadas para o desenvolvimento da autonomia do aluno, para que ele possa fazer uso dos saberes,

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 471/2024

visando à transformação da realidade.

A carga horária total atribuída ao curso Técnico em Radiologia é de 1200 horas de atividades teóricas e práticas e mais quatrocentas de Estágio supervisionado, perfazendo uma carga horária total de 1600 horas de atividades. A organização curricular não oferece terminalidade ocupacional intermediária nos Módulos I a III, mas, apenas a terminalidade ocupacional final de Técnico em Radiologia. As disciplinas que compõem os Módulos são executadas em período regular de funcionamento.

Matriz Curricular

MÓDULO	DISCIPLINAS	CH TOTAL	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA
I	Fundamento da Radiologia	40	40	-
	Português Instrumental	40	40	-
	Inglês Instrumental	40	40	-
	Legislação e Ética Profissional	40	40	-
	Fundamentos da Psicologia	40	40	-
	Higiene e Profilaxia	40	40	-
	Radioproteção e Higiene das Radiações	60	40	20
	Química e Física Aplicada à Radiologia	60	60	-
	MÓDULO I - SUBTOTAL	360		
II	Enfermagem Aplicada à Radiologia	40	40	-
	Anatomia e Fisiologia Humana	160	100	60
	Densitometria Óssea	60	60	-
	Primeiros Socorros	60	40	20
	Técnicas Radiológicas Convencionais I	60	40	20
	Meios de Contraste	60	60	-
	Indução de Estágio	60	60	-
	MÓDULO II - SUBTOTAL	500		

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 471/2024

III	Técnicas Radiológicas Convencionais II	60	40	20
	Administração de Laboratório	40	40	-
	Radiologia Odontológica	40	40	-
	Radiologia Veterinária	40	40	-
	Tomografia Computadorizada	40	40	-
	Radiologia Industrial	40	40	-
	Ressonância Magnética	40	40	-
	Radioterapia	40	40	-
	MÓDULO III - SUBTOTAL	340		
	Estágio Supervisionado I	200		
III	Estágio Supervisionado II	200		
	MÓDULO IV ESTÁGIOS - SUBTOTAL	400		
	TOTAL DO CURSO	1.600		

Para cumprimento do Estágio supervisionado, o ISEI celebrou convênios com a Secretaria Municipal de Saúde de Quixeramobim, Hospital Regional Dr. Pontes Neto, Clínica Fisiolmagem e Clinilab.

O avaliador atribuiu os seguintes conceitos ao curso: Dimensão 1 – média 11,55; Dimensão 2 – média 15,48 e Dimensão 3 – média 12,00.

AValiação FINAL DO CURSO:

Médias das Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	Peso	Total (Média obtida X o Peso)
Dimensão 1	54	14	3,85	3	11,55
Dimensão 2	31	8	3,87	4	15,48
Dimensão 3	25	7	4,00	3	12,00
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					39,03

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 471/2024

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: 39,03

CONCEITO FINAL: 3,90

CONCEITO DO CURSO: 4

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito atende à LDBEN, nº 9.394/1996; Resolução CNE/CEB nº 2/2020, que aprovou o CNCT/4ª Edição; à Lei nº 7.394/1985, que regulamentou a profissão de técnico em Radiologia; ao Decreto nº 92.790/1986, que normatizou a Lei nº 7.394/1985; ao Decreto nº 9.531/2018, que modificou o de nº 92.790/1986, à Norma Brasileira ABNT 9050, à Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, ao Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978, que regulamentou Lei nº 6.530/1978; à Resolução CEE nº 395/2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e à Resolução CEE nº 466/2018, alterada pela de nº 488/2021.

III – VOTO DA RELATORA

Após a constatação das condições satisfatórias do Instituto Educacional Integrado (ISEI), atestadas pela análise documental feita pela assessoria da Cedup/CEE e do Relatório do especialista avaliador, voto pela renovação do reconhecimento do curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Instituto Educacional Integrado (ISEI)/Censo Escolar/Inep nº 23462213, na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com a previsão de ofertar nove turmas por semestre com quarenta vagas cada. Referido Instituto está sediado na Avenida Dr. Joaquim, Fernandes, nº 661, Bairro Centro, CEP: 63.800-000, no município de Quixeramobim, e é mantido pelo Instituto Educacional Integrado LTDA. Citada renovação findará em 31 de dezembro de 2027, desde que esse Instituto se mantenha credenciado por este Conselho

Ao expressar o voto, recomendo a essa Instituição:

- 1) adquirir mais títulos da área de Radiologia atualizados;
- 2) inserir no Sisprof a forma de oferta do curso;
- 3) após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), essa Instituição deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá,

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 471/2024

ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;

4) atentar para o estabelecido no Art. 5º, § 3º, da Resolução CEE nº 485/2020, que diz: "Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência."

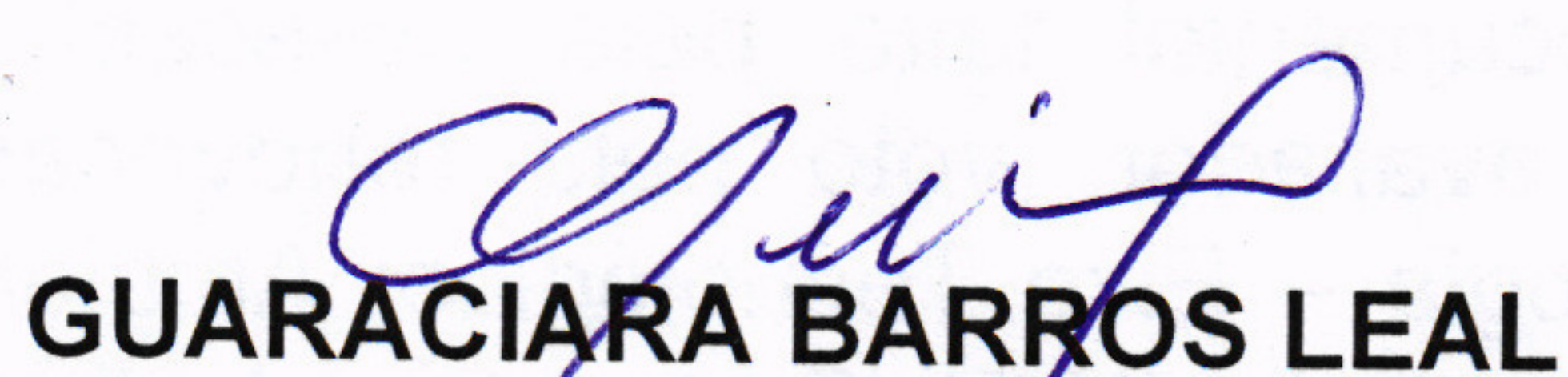
É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

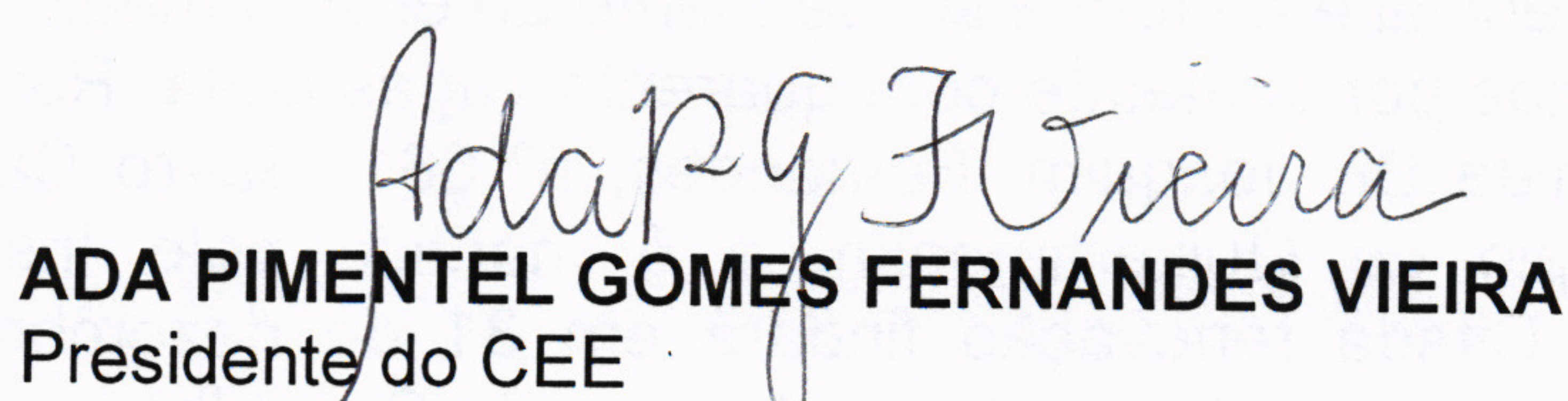
Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de julho de 2024.



CRISTIANE CARVALHO HOLANDA
Relatora



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE